

**BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA****AGE - CIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL de 17/11/2025**

<b>Nome do Acionista</b>
<b>CNPJ ou CPF do acionista</b>
<b>E-mail</b>
<p><b>Orientações de preenchimento</b></p> <p>Caso o acionista deseje exercer seu direito de voto à distância, é imprescindível que preencha os campos acima com seu nome completo (ou denominação social, caso seja pessoa jurídica) e número de inscrição junto ao Ministério da Fazenda, quer seja no CNPJ ou no CPF.</p> <p>Para que o Boletim de Voto a Distância (“Boletim”) seja considerado válido é imprescindível que:</p> <p>(i) todos os seus campos estejam devidamente preenchidos;</p> <p>(ii) todas as suas páginas estejam rubricadas; e</p> <p>(iii) ao final, o acionista ou seu representante legal, conforme o caso e nos termos da legislação vigente, tenha assinado o Boletim, e que esteja acompanhado da cópia autenticada dos seguintes documentos:</p> <p>(a) para acionistas pessoas naturais:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• documento de identidade válido com foto do acionista e/ou seu representante, conforme o caso;</li> </ul> <p>(b) para acionistas pessoas jurídicas:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• último estatuto social ou contrato social consolidado e os documentos societários que comprovem a representação legal do acionista; e</li> <li>• documento de identidade com foto do representante legal;</li> </ul> <p>(c) para acionistas fundos de investimento:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• último regulamento consolidado do fundo;</li> <li>• estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo;</li> <li>• documentos societários que comprovem os poderes de representação do administrador ou gestor, conforme aplicável; e</li> <li>• documento de identidade válido com foto do representante legal.</li> </ul> <p>Os documentos devem ser recebidos pela Companhia, em plena ordem, até 4 (quatro) dias antes da data da assembleia, ou seja, até 13.11.2025 (inclusive), nos termos do artigo 27 da Resolução CVM nº 81/2022. Eventuais Boletins recepcionados pela Companhia após a referida data serão desconsiderados.</p> <p>Em até 3 (três) dias contados da data do recebimento do Boletim, a Companhia comunicará ao acionista se os documentos enviados são suficientes para que o voto seja válido ou a necessidade de retificação ou complementação, nos termos da Resolução CVM nº 81/2022.</p> <p><b>Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante</b></p> <p>O acionista que optar por exercer o seu direito de voto a distância poderá: (a) preencher e enviar o Boletim à Companhia, ou (b) transmitir as instruções de preenchimento para prestadores de serviços aptos, conforme orientações abaixo:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Exercício de voto por meio de prestadores de serviços - Sistema de voto a distância</li> </ul> <p>O acionista que optar por exercer o seu direito de voto a distância por intermédio de prestadores de serviços deverá transmitir as suas instruções de voto a seus respectivos agentes de custódia ou por meio da Central Depositária da B3 ou, caso as ações estejam em ambiente escritural, pelo escriturador, observadas as regras por esses determinadas.</p> <p>Para tanto, os acionistas deverão entrar em contato com os seus agentes de custódia, acessar a Central Depositária da B3 ou contatar o escriturador e verificar os procedimentos por eles estabelecidos para emissão das instruções de voto via Boletim, bem como os documentos e informações por eles exigidos para tal.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Envio do Boletim pelo acionista diretamente à Companhia</li> </ul> <p>O acionista que optar por exercer o seu direito de voto a distância diretamente junto à Companhia deverá, preferencialmente, enviar cópia digitalizada do Boletim e a documentação pertinente para o seguinte endereço de e-mail: ri@copel.com.</p> <p>Alternativamente, o acionista poderá enviar a via física do Boletim e da documentação pertinente para o endereço indicado abaixo.</p> <p><b>Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia / Orientações sobre o sistema eletrônico de participação em assembleia, caso admita tal forma de participação.</b></p>

**BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**  
**AGE - CIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL de 17/11/2025**

A cópia digitalizada do Boletim de voto e a documentação pertinente devem ser enviados para o seguinte endereço de e-mail: ri@copel.com.

Alternativamente, a via física do Boletim e da documentação pertinente poderão ser enviados para a sede social da Companhia, na Rua José Izidoro Biázetto nº 158, Bloco A, Bairro Campo Comprido, CEP 81200-240, Curitiba - PR, Vice-Presidência de Finanças e de Relações com Investidores, em seu Departamento de Relações com Investidores.

**Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato**

ITAÚ CORRETORA DE VALORES S.A.

Av. Brigadeiro Faria Lima, 3500, 3º Andar, Itaim Bibi, São Paulo, SP CEP 04538-132  
Telefone: (11) 3003-9285 (capitais e regiões metropolitanas) e 0800 720 9285 (demais localidades)

E-mail: atendimentooescrituracao@itau-unibanco.com.br

Pessoa para contato: Simone Pereira Romão

**Deliberações / Questões relacionadas à AGE**

**[Ativos elegíveis nesta deliberação: CPLE6;CPLE5]**

1. Nos termos do §1º do art. 136 da Lei das S.A., a ratificação ("Ratificação PN") da conversão mandatória da totalidade das ações preferenciais de emissão da Companhia ("PN"), em ações ordinárias e ações preferenciais classe "C", nominativas, escriturais e sem valor nominal ("PNC"), compulsoriamente resgatáveis, na proporção de uma nova ação ordinária e uma nova ação PNC para cada uma ação PN ("Conversão PN").

[ ] Aprovar [ ] Rejeitar [ ] Abster-se

Cidade : \_\_\_\_\_

Data : \_\_\_\_\_

Assinatura : \_\_\_\_\_

Nome do Acionista : \_\_\_\_\_

Telefone : \_\_\_\_\_